

N do Termo: 10152

Incio da Vigncia: 29/12/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2022

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153037	15222	24.464.109/0001-48	UFAL
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. Lourival Melo Mota, s/n	Tabuleiro do Martins	Macei	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
AL	57072-900	82-3214-1002	gr@reitoria.ufal.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
163.923.988-05	JOSEALDO TONHOLO		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. Lourival Melo Mota, s/n	Tabuleiro do Martins	Macei	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Alagoas	57072-900	82-3214-1069	tonholo@qui.ufal.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
No informado	No informado	REITOR	

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
150016	00001	00.394.445/0532-13	Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete	Centro	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047-900	61-2022 8581	gabinetesetec@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
648.770.196-34	MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete	Centro	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047-900	61-9951-0060	gabinetesetec@mec.gov.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
No informado	No informado		
Coordenao Responsvel	CPF		
JOELMA KREMER	637.624.209-04		

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

Suporte ao desenv. de Software Interativo para Escolha da Profisso

I - descrio completa do objeto a ser executado

Suporte ao desenvolvimento de software interativo para auxiliar estudantes na escolha do seu itinerrio formativo, bem como estabelecer mtricas para escolha da profisso, visando estimular formao de qualificaes prprias da atividade profissional, contextualizao curricular e ao desenvolvimento da juventude.

UG/Gesto Repassadora

150016 / Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica

UG/Gesto Receptora

153037 / UFAL

II - justificativa para a celebrao do instrumento

Necessidade de pesquisa, desenvolvimento, implementao e avaliao de uma soluo computacional, por meio de aplicativo para dispositivo mvel, para aplicao de testes vocacionais nos estudantes da educao profissional e tecnolgica, considerando suas demandas profissionais e educacionais e dando suporte de formao os usurios.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;
- f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.
- V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;
- VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.
- VII) A celebraao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.
- VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descriao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	190040 - 12.122.0032.20RH.26101.0001	20RH	LPP16P0121N	Gerenciamento das Polticas de Educao	33903900	R\$ 1100000.00
Nota de Credito(ano no informado)				Subtotal	R\$ 1.100.000,00	
				TOTAL		R\$ 1.100.000,00

Autorizado pelo(a) JOSEALDO TONHOLO no dia 17/12/2020 s 15:36:10
Autorizado pelo(a) secretrio(a) MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI no dia 28/12/2020 s
18:12:01

Braslia, 28 de Dezembro de 2020



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 180 – de 18 de Dezembro de 2020 - Publicação em 18 de Dezembro de 2020

6. Jarman da Silva Aderico, coordenador, CPAI/Proginst;
 7. José Edson Ferreira Lima, coordenador, CASS/Proginst;
 8. Álisson dos Santos Martins, membro, CPO/Proginst;
 9. Maria Carolina Cardoso Benner, membro, Sinfra;
 10. Anderson Fernandes Vera Cruz, membro, Sinfra.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, inciso III, resolve:

I - Designar os servidores MARCUS BARBOSA DE SOUZA LIMA, siape 3120822; IGOR RAPHAEL DOS SANTOS BANDEIRA, siape 1801462; MARIA BETANIA MEDEIROS DE AMORIM, siape 278638 e BRUNO MORAIS SILVA, siape 1650633, lotados no Departamento de Administração de Pessoal/UFAL para compor equipe de planejamento para contratação de serviço de emissão de certificados digitais, por meio do SIGEPE, com as seguintes funções:

Marcus Barbosa de Souza Lima - Membro Requisitante

Igor Raphael dos Santos Bandeira - Membro Técnico

Maria Betânia Medeiros de Amorim - Fiscal do Contrato

Bruno Moraes Silva - Gestor do Contrato

II - A presente contratação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

III - Homologar os atos praticados pela equipe de planejamento a partir de 23/11/2020.

PORTARIA Nº 146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022272-2020-91 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) 10152/SIMEC, aprovado para o projeto Pensando na sua carreira profissional: da concepção e desenvolvimento ao monitoramento baseado em evidências, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2022, com recurso proveniente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, na forma a seguir:

1. Alan Pedro da Silva, SIAPE 2494583, Coordenador;
2. Ibsen Mateus Bittencourt Santana, SIAPE 1775122, Vice-Coordenador;
3. José Augusto Rocha Neto, SIAPE 1675399, Equipe Gestora.
4. Daniella Pontes Cirilo Araújo, SIAPE 1674754, Equipe Gestora.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

ARNOBIO CAVALCANTI FILHO